

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com domicílio institucional à rua Centauro, nº 241, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30360-310, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, Prefeito do Município de Taquaraçu de Minas/MG, vem publicizar a convocação dos **Excelentíssimos Chefes do Poder Executivo Municipal** dos entes consorciados ao CIAS para comparecer e participar da **29ª Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, que realizar-se-á dia **30/10/2026**, às **09:00h**.

A participação na Assembleia dar-se-á presencial (no auditório da sede administrativa, indicado acima) ou virtualmente, uma vez que será transmitida em plataforma digital, através de link a ser enviado previamente aos representantes legais dos Municípios.

A participação de todos é de extrema relevância para tratar das seguintes pautas:

1. **Aprovação do Orçamento 2027;**
2. **Correção inflacionária dos empregos atuais e reajuste do vale-alimentação;**
3. **Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio para o biênio 2027/2028;**
4. **Discussão do contrato de programa do SAMU192;**
5. **Demais assuntos que se mostrarem relevantes, a serem devidamente consignados na Ata.**

Válido registrarmos as diretrizes, extraídas das disposições da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que “dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos”, assim como da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio do CIAS, que irão reger os trabalhos e deliberações da 29ª AGO:

i. Cada ente consorciado presente terá direito a um voto nas deliberações pautadas, o qual será proferido, de forma aberta e oralmente, pelo respectivo Chefe do Executivo Municipal em exercício corrente, ou por agente público do Município munido de ato de Delegação de Poderes assinado pelo Prefeito, que deverá ser apresentado previamente (mediante resposta eletrônica ao ofício convocatório) ou na própria Assembleia, antes de iniciada as deliberações;

ii. Apenas Chefes de Poder Executivo Municipal já diplomados (que comprovarem, pois, que serão Prefeitos em exercício durante o biênio de seu mandato neste Consórcio - 2027/2028) poderão candidatar-se aos cargos de Presidente e Vice-Presidente (item 1 da pauta), à luz do art. 4º, VIII, da Lei nº 11.107/05, e do art. 11, caput e §1º, da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio do CIAS;

iii. Os interessados na candidatura para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão compor chapa conjunta, de forma que os votos não serão direcionados à indivíduo, mas à chapa composta por 02 (dois) candidatos, sendo proclamada eleita aquela com maior número total de votos válidos;

iv. Para o registro eleitoral da chapa, os candidatos interessados deverão encaminhar, em resposta eletrônica ao ofício convocatório, até a data do dia 02/10/2026, o

Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official

Formulário de Registro de Candidatura (FRC), cuja minuta compõe o presente edital em anexo, a ser devidamente preenchido e assinado pelos interessados na candidatura;

v. O não envio do FRC preenchido; o seu envio intempestivo; assim como o seu envio incompleto ou preenchido com informações insuficientes/incongruentes implicará a inviabilização da candidatura;

vi. Apenas os entes municipais quites com suas obrigações face ao Consórcio poderão participar das deliberações, como dispõe o art. 10, §12, da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio do CIAS;

vii. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pelo atual presidente, via edição e publicação de Portaria, composta por 04 (quatro) colaboradores do Consórcio Aliança, que será responsável por organizar as deliberações assembleares eletivas, cuja atribuições estão disciplinadas na Portaria 037 Comissão Eleitoral.

Feitos os esclarecimentos que se mostravam pertinentes e estabelecidas as principais diretrizes para as deliberações pautadas, dúvidas residuais devem ser encaminhadas por meio de resposta ao ofício convocatório, que será eletronicamente enviado aos entes consorciados.

Publique-se.

Expeça-se ofício convocatório aos representantes legais dos entes consorciados, figurando este Edital e o FRC como anexos.

Belo Horizonte/MG, 21 de setembro de 2026

Marcilio Bezerra da Cruz

Presidente

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS